



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Nos termos da "Autorização para Início dos Serviços" do TCE nº. 12.559/026/15, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O CARTÓRIO DO CONSULHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES, pela empresa STILL TEC MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO EIRELI - ME RECEBEMOS DEFINITIVAMENTE o objeto do citado processo, contrato nº 25/15, consoante alínea 5, inciso II, do artigo 73, da Lei Federal nº. 8.666/93, passando a vigor a garantia a partir desta data.

Subscrevem o presente em duas vias de igual teor a Comissão de Fiscalização e os representantes da Contratada.

São Paulo, 28 de agosto de 2015.

Comissão de Fiscalização:

Francisco Tranquítela Neto – Gestor do contrato

Angela Dias

Thelma Yumi Sanda Hisayasu

Contratada: STILL TEC MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO EIRELI - ME

José Mário Ferreira de Lira

RG: 16.275.946-0
CPF: 043.022.788-46